



PODER EXECUTIVO DECRETO

EDIÇÃO Nº
704



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DOS CAMPOS**
LIMA CIDADE FUTURO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.933, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Declara a utilidade pública do imóvel que indica e adota outras providências.

O **Prefeito do Município São Miguel dos Campos**, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe o art. 49, IV, e 72, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas “e” e “i” e art. 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 08090026/2022;

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO ser atribuição do Município realizar obras de expansão urbana, destinado à melhoria da mobilidade urbana (abertura de rua) em área localizada no Centro possa permitir um melhor fluxo no tráfego de veículos e pedestres;

CONSIDERANDO, por fim, que tais obras de melhoramento trarão inequívocos benefícios à população miguelense.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) parte do imóvel do tipo terreno, situado na Rua Senador Máximo, s/n, bairro do Centro, Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, corresponde a uma área a ser desapropriada de 1.323,53 m² da área total registrada, conforme descrição que consta do Memorial Descritivo constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O imóvel objeto da desapropriação de que trata este Decreto, será destinado a abertura de rua em área localizada no Centro que possa permitir um melhor fluxo no tráfego de veículos e pedestres neste município.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins da realização das obras referidas no artigo anterior, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alíneas “e” e “i” e art. 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel, haja vista a natureza da demanda que compromete o bem-estar da população do Município.

Av. Diney Torres. S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09


www.saomigueldoscamos.al.gov.br



PODER EXECUTIVO DECRETO

EDIÇÃO Nº
704



Art. 3º. A declaração de utilidade pública a que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta de recursos próprios e/ou recursos oriundos de convênio.

Art. 5º. Fica a Procuradoria Municipal de São Miguel dos Campos incumbida de promover, na forma da legislação em vigor, a desapropriação do imóvel descrito no Anexo Único deste Decreto e respectivas benfeitorias.

Parágrafo único. A Procuradoria Municipal de São Miguel dos Campos fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


George Clemente Vieira
Prefeito

Publicada Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, no dia 07 de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).


Ademir Vieira Barros

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Av. Diney Torres, S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09


www.saomigueldoscamos.al.gov.br